

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2044-44.90.52,
09.12.361.0005.2133-44.90.52, 09.10.301.0009.2046-44.90.52,
09.10.301.0009.2053-44.90.52.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 15:30 horas do 22/08/2022.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 15:30 horas do 22/08/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15:30 horas do dia 22/08/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 15:30 horas do dia 25/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:31 horas do dia 25/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Gestor Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [http://saojoaodosabugi.rn.gov.br/](http://saojoaodosabugi.rn.gov.br) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O valor estimado desta licitação é de **R\$ 648.046,75 (seiscentos e quarenta e oito mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias: 09.10.301.0009.2044-44.90.52, 09.12.361.0005.2133-44.90.52, 09.10.301.0009.2046-44.90.52, 09.10.301.0009.2053-44.90.52.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam às exigências do **item 11**, deste edital.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente do Município de São João do Sabugi/RN;

4.3.3. O autor do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. As sociedades empresárias:

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de São João do Sabugi/RN em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

4.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

4.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 11** deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

4.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

4.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

Nota: Para permitir a formação de consórcios, a Administração deve considerar o princípio do parcelamento, ou seja, se partes do serviço podem ser prestadas por empresas diferentes sem prejuízo ao conjunto ou ao complexo; se haverá a subcontratação compulsória de MEs/EPPs; se haverá autorização para a subcontratação ou se a formação de consórcio não importará em redução da competitividade. Em regra, estas considerações apontam para a vedação à participação de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela

central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João do Sabugi/RN responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo Município de São João do Sabugi/RN com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo e/ou marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 18** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE

LANCES:

- 7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.
- 7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 7.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de

preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes.

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens **8.1.1** a **8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

- b) O preço **unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do objeto cotado**, com a indicação de marca, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter **prazo de entrega dos produtos conforme descrito no Anexo I**, contados do recebimento da ordem de compra.
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao

Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9**.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

10.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 10.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, situada na Av. Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a análise da seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

11.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11.1.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.1.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

11.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

11.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

11.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de São João do Sabugi/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

11.2.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal;
e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

11.3.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

11.3.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Município de São João do Sabugi/RN, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 10.11** deste Edital.

11.3.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.3.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

11.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.3.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal, localizada na Av. Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, telefone para contato (84) 3425-2208, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 12.1.3**).

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Gestor Municipal.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação.

14.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São João do Sabugi/RN.

14.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município de São João do Sabugi/RN poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O Termo de contrato Anexo III deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.7. Será designado um Fiscal para o contrato.

14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

15.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

15.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

15.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

15.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e III ao presente edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Indicar o Fiscal do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

16.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

16.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

16.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo III deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

18.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de São João do Sabugi/RN, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro do Município de São João do Sabugi/RN.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de São João do Sabugi/RN poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de São João do Sabugi/RN.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade do Município de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (84) 3425-2208.

19.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São João do Sabugi/RN, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnp=rnp129>.

19.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3. ANEXO III – Minuta de Contrato / Ata de Registro de Preços.

São João do Sabugi/RN, 11 de agosto de 2022.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços de materiais e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN.

ITEM	ESPECIFICACOES	UNI	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BIOMBO: MONTADO SOBRE RODAS; MATERIAL: ACO OU ALUMINIO, REVESTIMENTO BLINDADO C/ 1MM DE CHUMBO; DIMENSAO APROX (L X A): 0,80 X 210CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CURVO OU RETO, VISOR PLUMBIFERO, DIMENSAO DO VISOR CERCA DE 10 X 15CM.	UNI	1	6.696,39	6.696,39
2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, BIVOLT AUTOMATICO 127-240V (50-60HZ), LEVE E ANATOMICO, COM LED DE EMISSAO CONTINUA, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 470NM (VARIACAO ATE +/- 25NM), E POTENCIA LUMINOSA DE NO MINIMO 500MW, AREA DE FEIXE DE LUZ ACIMA DE 7MM, COMPATIVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS EXISTENTES NO MERCADO. TIMER COM INTERVALOS PROGRAMAVEIS E BIP SONORO INDICATIVO DOS TEMPOS PARCIAIS. CIRCUITO ELETRONICO ESTABILIZADO E SISTEMA DE PROTECAO CONTRA SUPER AQUECIMENTO. CORPO DE APARELHO EM SUPERFICIE LISA E RESISTENTE, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ EM ACRILICO, COM ANGULACAO DE 45° E PROTETOR DE LUZ ACOPLADO, AMBOS PASSIVEIS DE DESINFECACAO QUMICA. TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO.	UNI	1	836,31	836,31
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE): CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERACAO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCA, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR NO MINIMO 570 M³/H, COM CONTROLE REMOTO E TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING; ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.	UNI	18	1.934,67	34.824,06
4	ULTRASSOM ODONTOLOGICO; SELETOR DIGITAL DE OPERACAO NO PAINEL (JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNCAO. OPCAO DE 3 FUNCOES PROGRAMAVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. AJUSTE FINO DA AGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERACAO, OFERECE IRRIGACAO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. AJUSTE FINO DE POTENCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO.	UNI	1	2.725,23	2.725,23

	TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELETRICO ATIVADO ATRAVES DE PASTILHAS CERAMICAS EM FREQUENCIA DE 30.000HZ. PECA DE MAO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL. CAPAS AUTOLAVAVEIS DO ULTRASSOM: TERMOPLASTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISAO NOS MOVIMENTOS, 1 CAPA EXTRA, REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL. ALIMENTACAO: 127 V – 60HZ / 220 V – 50/60HZ. FREQUENCIA DAS VIBRACOES DE ULTRASSOM: 30.000HZ. PRESSAO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MAXIMA 80 PSI / MINIMA: 70 PS.I. PRESSAO DE ENTRADA DE AGUA: MAXIMA: 40 PSI / MINIMA: 20.				
5	ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR: OLIVAS ANATOMICAS SILICONE, HASTE ACO INOX, TUBO Y PVC, AUSCULTADOR DUPLO ACO INOX.	UNI	9	387,33	3.485,95
6	MOCHO DE LABORATORIO GIRATORIO A GAS COM ENCOSTO. ENCOSTO DE FORMATO ERGONOMICO, LEVEMENTE CURVADO. ASSENTO EM FORMATO REDONDO. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURVIN LAVAVEL. APOIO PARA OS PES. BASE GIRATORIA COM 5 PES COM RODIZIOS GIRATORIOS. AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE ALAVANCA COM SISTEMA A GAS. ALTURA REGULAVEL ATE 60CM.	UNI	3	574,06	1.722,18
7	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE DIGITAL, FAIXA DE OPERACAO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO.	UNI	9	332,93	2.996,33
8	CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL. ESTRUTURA TUBULAR, PRATELEIRAS, VARANDAS, BALDE E BACIA CONFECCIONADOS EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO. QUANDO NAO EM USO, O BALDE E A BACIA SAO RETRATEIS. DOTADO DE RODIZIOS GIRATORIOS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. DIMENSOES APROX (L X C X A): 400 X 800 X 800MM.	UNI	3	1.634,97	4.904,90
9	FOGAO INDUSTRIAL EM INOX BAIXA PRESSAO PERFIL 6 BOCAS (3 SIMPLES E 3 DUPLAS) INDIVIDUAL DE CHAMAS. VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT PARA GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO); GRELHA: 30 X 30, PERFIL ENTRE BOCAS: 8CM; BOCAS SIMPLES: 13CM; BOCAS DUPLAS: 17CM E 9,5CM. ACENDIMENTO MANUAL, ACO TIPO AISI 201. MEDIDAS MINIMAS (C X L X A): 1,25 X 0,98 X 0,80M.	UNI	1	1.536,79	1.536,79
10	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 26L, POTENCIA 900W, ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 11 NIVEIS DE POTENCIA, TRAVA SEGURANCA ELETRONICA, COR BRANCA, ENCE E SELO PROCEL TIPO A.	UNI	1	664,38	664,38
11	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX MINIMA DE 310L; GRADES REMOVIVEIS; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINACAO INTERNA; GAVETA, PORTA	UNI	1	2.401,60	2.401,60

	OVOS, RODÍZIOS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, COR BRANCA, ENCE E SELO PROCEL TIPO A.				
12	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	UNI	3	360,09	1.080,27
13	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304: REFRIGERADOR VERTICAL DE GUARDA CIENTÍFICA, FORMATO RETANGULAR (EXTERNO E INTERNO); CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 300 LITROS ÚTEIS; SISTEMA PROGRAMÁVEL POR DISPLAY FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, DE 2°C A 8°C; COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE TEMPERATURA DE MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMA; PAINEL COM SAÍDA USB PARA ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURA, ALARMES E EVENTOS EM PENDRIVE; ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR; DIFUSOR DE AR INTERNO PARA RETOMADA RÁPIDA DE TEMPERATURA APÓS ABERTURA DE PORTA; DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM NO MÍNIMO 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA DE VIDRO ANTI-EMBACANTE; ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, NA ABERTURA DA PORTA; SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA; SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PENDRIVE, DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNA DA CÂMARA; REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS; SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, 50/60HZ; APRESENTAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UNI	1	16.432,38	16.432,38
14	MACA COM CABECEIRA REGULÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIDA EM COURVIN; COM RODAS E GRADES LATERAIS; CABECEIRA COM ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM;	UNI	1	3.570,93	3.570,93

	PESO MINIMO SUPOSTADO 180KG; DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A): 196 X 65 X 81,5CM.				
15	POLTRONA HOSPITALAR EM ACO OU FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, QUE SUPORTE PELO MENOS 140KG E RECLINACAO COM ASSENTO MANUAL.	UNI	1	1.909,10	1.909,10
16	ARMARIO COM 2 PORTAS DE ABRIR E CHAVES; COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS; BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 1MM DE ESPESSURA; SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSOES APROXIMADAS (A X P X L): 1800 X 420 X 900MM; PESO SUPOSTADO NAO INFERIOR A 40KG.	UNI	3	1.026,20	3.078,60
17	APARELHO DE SOM PORTATIL COM ENTRADA USB E REPRODUCAO DE CD / MP3; RADIO COM CD PLAYER; REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; MEMORIA PROGRAMAVEL PARA 60 FAIXAS; FUNCAO DE REPETICAO DA FAIXA, DO DISCO E TOTAL; RADIO FM - SOM ESTEREO COM SINTONIA ANALOGICA; ENTRADA USB HOST; ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUCAO DE MUSICA VIA FONE DE OUVIDO; SAIDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT; DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 351 X 139 X 258MM; PESO APROX: 2KG.	UNI	1	289,00	289,00
18	IMPRESSORA LASER QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, COM PADRAO DE COR MONOCROMATICO, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFICIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO; NOVA, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.	UNI	3	1.961,72	5.885,16
19	COMPUTADOR QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ, SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BOTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES. POSSUIR AO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECCAO DE INTRUSAO E CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR.	UNI	5	4.108,00	20.540,00

	SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVACAO DE DISCO OTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTOES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED E 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS). FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURACAO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFERICOS DEVERAO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADACOES NEUTRAS DE CORES BRANCA, PRETA E CINZA, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU CONDICIONAMENTO. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.				
20	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL, 2 GAVETAS COM CHAVE, TAMPO EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIACAO, ESTRUTURA METALICA SEM PONTEIRAS PLASTICAS. MEDIDAS APROX (C X L X A): 1200 X 800 X 740MM.	UNI	7	537,00	3.759,00
21	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA: PARA PACIENTES ATE 120KG; ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN REFORCADO; APOIO DE PES REGULAVEL E REMOVIVEL; RODAS COM PNEUS MACIOS; FREIOS BILATERAIS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE.	UNI	1	1.171,00	1.171,00
22	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUCAO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUENCIA DE TELA MINIMA DE 60HZ; AUDIO COM POTENCIA SONORA (RMS) MINIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MINIMA: HDMI = 2 CONEXOES, USB = 1 CONEXAO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLOGICOS E SELO PROCEL A. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT. CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRONICO.	UNI	2	1.451,00	2.902,00
23	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO	UNI	2	566,00	1.132,00

	QUIMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVES DE SISTEMA ELETROSTATICO A PO, COM CAMADA MINIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). DIMENSOES APROXIMADAS (A X L X P): 200 X 93 X 23,5CM. PESO SUPOSTADO NAO INFERIOR A 120KG.				
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO CONFECCIONADA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI; ASSENTOS SUPER REFORCADOS COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, INDICADA PARA USUARIOS ATE 140KG COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MIN 5 (CINCO) CM DE ESPESSURA FORRADA. DOBRAVEL EM X; APOIO PARA BRACOS ESCAMOTEAVEL; APOIO PARA PES REMOVIVEL E ELEVACAO DE PERNAS; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSAO, PNEUS TRASEIROS INFLAVEIS 26 POLEGADAS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACICOS 8 POLEGADAS.	UNI	2	1.243,00	2.486,00
25	AUTOCLAVE, MATERIAL ACO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERACAO AUTOMATICA, DIGITAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANCA, VOLUME CAMARA CERCA DE 20L, COMPOSICAO SENSORES TEMPERATURA E PRESSAO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.	UNI	3	5.313,00	15.939,00
26	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT. FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICACAO VEDACAO ENVELOPE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30CM.	UNI	1	1.159,00	1.159,00
27	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL COM FLUXO DE ASPIRACAO DE 15 A 30 LMP, VALVULA DE SEGURANCA, EM TERMOPLASTICO OU VIDRO, BIVOLT E RECARREGAVEL, PORTATIL ATE 3,5KG E SEM RODIZIOS.	UNI	1	4.475,00	4.475,00
28	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO.	UNI	3	314,00	942,00
29	OXIMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDICAO SATURACAO 10 A 100%, FAIXA MEDICAO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTACAO PILHA, COM SENSOR.	UNI	3	3.113,00	9.339,00
30	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL.	UNI	2	282,00	564,00
31	MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICACAO TECNICA: MESA PARA EXAMES, CONSTRUIDA EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIAMETRO, SUBMETIDA A TRATAMENTO PREVIO	UNI	2	2.938,00	5.876,00

	ANTI-FERRUGINOSO E PINTADA COM ESMALTE SINTETICO. LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN, DENSIDADE NAO INFERIOR A 28. COM CABECEIRA MOVEL REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA; POSSUIR SUPORTE PARA LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL; PES PROVIDOS DE PONTEIRA DE BORRACHA; DIMENSOES APROX (A X C X L): 0,80 X 1,90 X 0,65M. O PRODUTO DEVERA TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO.				
32	BISTURI, ELETRONICO, DE ALTA FREQUENCIA, NAO INFERIOR A 400KHZ, BIPOLAR E MONOPOLAR, ATE 150 WATTS, PARA PROCEDIMENTOS EM CONSULTORIOS, CLINICAS E AMBULATORIOS. APLICACAO BASICA: EQUIPAMENTO MEDICO DESTINADO AO CORTE E COAGULACAO EM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS. COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO. FUNCOES MONOPOLAR E BIPOLAR. SELECAO NO PAINEL DE CORTE / COAGULACAO OU CORTE / COAGULACAO / BLEND. COMANDO POR PEDAL. POTENCIA DE CORTE MAXIMA DE SAIDA 100 WATTS. AJUSTE DE POTENCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS. DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISAO 1% (01 WATT). SISTEMA DE ALARME E PROTECAO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTECAO. ALIMENTACAO 127/220 VAC - 60 HZ. ACESSORIOS: 3 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 2 PLACAS NEUTRAS REUTILIZAVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 2 JOGOS COM NO MINIMO 7 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTENIO PARA USO EM GINECOLOGIA, CONFORME PERFIL DA UNIDADE CONTEMPLADA; 10 PLACAS DESCARTAVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL – ADULTO / INFANTIL), COM CABO DE LIGACAO / DESCONNECTAVEL; 1 PEDAL DUPLO PARA O ACIONAMENTO; 1 MESA / SUPORTE AUXILIAR COM RODIZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSORIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO.	UNI	1	8.865,00	8.865,00
33	DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRAFICA, MATERIAL GABINETE PLASTICO, TIPO DE ANALISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDAO, FAIXA MEDICAO BCF ATE CERCA 200 BPM, FREQUENCIA ATE CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTACAO A BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR.	UNI	2	1.640,00	3.280,00
34	FOCO REFLETOR CLINICO. REFLETOR CLINICO AMBULATORIAL COM ESPELHO, ILUMINACAO DE LED, LAMPADA DE 50W, HASTE FLEXIVEL CROMADA, BASE COM 5 RODIZIOS, CABO DE	UNI	2	483,00	966,00

	ENERGIA DE NO MINIMO 3 METROS, TOMADA TRI POLAR COM ATERRAMENTO; ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.				
35	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ACO OU ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 7L, SUPORTE COM RODIZIOS E VALVULA REGULADORA E FLUXOMETRO.	UNI	1	2.300,00	2.300,00
36	APARELHO DE NEBULIZADOR TIPO COMPRESSOR COM 4 (QUATRO) SAIDAS COMPLETAS: INALADOR COMPRESSOR DESTINADO A FORNECER A SOLUCAO MEDICAMENTOSA PRESCRITA AO PACIENTE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RESPIRATORIOS ATRAVES DO FLUXO DE MEDICAMENTO E DE PARTICULAS QUE ATINGEM DIRETAMENTE OS PULMOES; COMPOSTOS POR SUPORTE PARA COPO INALADOR; POSSUI FILTRO BACTERICIDA DE SAIDA DE AR; COMPRESSOR PARA AR COMPRIMIDO MOTOR DE POTENCIA MINIMA DE 1/4 HP ISENTO DE OLEO NIVEL SONORO MAXIMO EM FUNCIONAMENTO: 55 DB (A); MODO DE OPERACAO CONTINUO; DEVE SER UTILIZADO COMPRESSOR DE AR ATMOSFERICO, ACIONAMENTO DIRETO; BAIXO NIVEL DE RUIDOS; BLOCO EM ALUMINIO; ISENTO DE OLEO; MONOFASICO; PISTAO; FLUXOMETRO MICRO NEBULIZADORES COMPLETO, COPO DE NEBULIZADOR DE VOLUME MINIMO DE 3ML. ACOMPANHA O PRODUTO: 1 (UM) CABO DE FORCA 3 PINOS, ENDERECO DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, ADAPTADOR PARA 4 (QUATRO) SAIDAS SIMULTANEAS E MINIMO 4 (QUATRO) CONJUNTOS NEBULIZADORES, CONTENDO TUBO ATOXICO E LATEX FREE, COPO DOSADOR, MANGUEIRA, 1 MASCARA ANATOMICA PARA CADA FAIXA ETARIA (ADULTO/INFANTIL E NEONATAL); MANUAL DE INSTRUcoes; ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.	UNI	1	2.110,00	2.110,00
37	CAMA ELASTICA PROPRIOCEPTIVA COM NO MINIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM ACO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORCADO OU SIMULAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANCO. PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTAVEL DE NO MINIMO 120KG	UNI	1	419,00	419,00
38	MESA DE REUNIAO EM MADEIRA/MDP/MDF, FORMATO REDONDO DE APROX 1,20M DE DIAMETRO.	UNI	2	448,00	896,00
39	APARELHO DE ELETROESTIMULACAO TENS, FES, RUSSA, AUSSIE, INTERFERENCIAL, POLARIZADA E MICROCORRENTE, ANALGESIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. ESTIMULACAO PODE SER FEITA NOS MODOS (CONTINUO, SINCRONIZADO E RECIPROCO), COM PROTOCOLOS PRE-PROGRAMAVEIS COM 4 CANAIS.	UNI	2	1.253,00	2.506,00

40	APARELHO CPAP COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: FAIXA DE PRESSAO: 4 A 20CM H2O TEMPO DE RAMP: 0 A 45 MINUTOS AJUSTES: TECLADO DADOS DA MEMORIA: DATA/TEMPO, DURACAO COM PRESSAO, USO DA RAMP. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT. OUTROS: CONTROLE INTEGRADO PARA UMIDIFICACAO AQUECIDA, TECLADO ILUMINADO, ALARME DE VAZAMENTOS DA MASCARA.	UNI	2	4.066,00	8.131,99
41	NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 2.4 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3.000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTIRREFLEXO, SUPORTAR RESOLUCAO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARCTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "C" E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO DA ABNT 2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTOES INTEGRADOS, MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (CROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MINIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS), BATERIA REGARREGAVEL DO TIPO ION E LITON COM NO MINIMO 4 CELULAS, FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1VGA, LEITOR DE CARTAO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ALCOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU CONDICIONAMENTO.	UNI	2	4.855,07	9.710,14
42	LANTERNA CLINICA C/LUZ DE LED CONFECCIONADO EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINACAO BRILHANTE E BRANCA P/ MELHOR VISUALIZACAO, ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTAO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, ALIMENTACAO ATRAVES DE 2 PILHAS AAA (INCLUSAS).	UNI	2	121,19	242,38

43	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÕES: 1 (UMA) VGA, 1 (UMA) HDMI, 1 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS, ALTO FALANTE INTEGRADO AO PROJETOR, ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTAR A EXIBIÇÃO DOS ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DO PC), O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNI	1	5.305,67	5.305,67
44	OTOSCOPIO, LÂMPADA LED, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, PORTÁTIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRATORIA CONECTADA AO OTOSCOPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MÍNIMO 2 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LÂMPADA LED. ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 9 (NOVE) ESPECULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, EM PELO MENOS 3 (TRÊS) TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) UNIDADES DE CADA TAMANHO; NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) ESPECULOS AURICULARES DESCARTÁVEIS, EM PELO MENOS 2 (DOIS) TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MÍNIMO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES DE CADA TAMANHO; 1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA; 1 (UM) ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT.	UNI	2	805,30	1.610,60
45	OFTALMOSCOPIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OFTALMOSCOPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECNASCIDOS. ILUMINAÇÃO BRANCA, COM NITIDEZ DA IMAGEM. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. COM CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. DIMENSÕES MÍNIMAS: OFTALMOSCOPIO: DIRETO; NÚMERO DE LENTES: 19 DIÓPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; LÂMPADA: XENON; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO	UNI	1	1.771,54	1.771,54

	CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; COM CLIP DE BOLSO.				
46	VENTILADOR PARA VENTILACAO NAO-INVASIVA (VNI) BIPAP SISTEMA DE SUPORTE VENTILATORIO NAO-INVASIVO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS ACIMA DE 30 QUILOS, QUE OFERECE PRESSAO POSITIVAINSPIRATORIA (IPAP) E EXPIRATORIA (EPAP), COM FREQUÊNCIA RESPIRATORIA DE BACKUP, POSSUINDO TAMBEM PROGRAMACAO COMO CPAP, COM SISTEMA DE AJUSTE AUTOMATICO DA SENSIBILIDADE INSPIRATORIA E EXPIRATORIA PARA COMPENSACAO DE VAZAMENTOS. CARACTERISTICAS TECNICAS / ACESSORIOS: MODALIDADES: PRESSAO CONTROLADA (PC) CICLOS MANDATORIOS E ASSISTIDOS; BIPAP (S)-CICLOS ESPONTANEOS; BIPAP (S/T) CICLOS ESPONTANEOS E MANDATORIOS; PRESSAO CONTINUA EM VIA AEREA (CPAP) CICLOS ESPONTANEOS; AVAPS VOLUME MEDIO ASSEGURADO ATRAVES DE OSCILACOES DE IPAP MIN. PARAMETROS AJUSTAVEIS: FREQUÊNCIA MANDATORIA DE 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATORIO AJUSTAVEL DE 0,5 ATE 3 SEGUNDOS; TEMPO DE ELEVACAO DA ONDA DE PRESSAO AJUSTAVEL (TEMPO DE ENTREGA DEFLUXO) DE 100 A 600 MSEG; PRESSAO DE IPAP DE 4 A 30 CMH2O; PRESSAO DE EPAP DE 4 A 25 CMH2O; PRESSAO DE CPAP 4 A 20 CMH2O; RAMPA 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5 MIN); IPAP MAX E IPAP MIN. AVAPS; VOL. CORRENTE ALVO DE 200 A 1500 ML.	UNI	2	7.667,47	15.334,93
47	BALANCA DIGITAL PORTATIL COM CAPACIDADE MAXIMA DE, NO MINIMO, 200KG, COM ESTRUTURA EM ACO, PESO MAXIMO LIQUIDO DA BALANCA DE 6KG, COM DISPLAY INTEGRADO E TARA. ALIMENTACAO INTERNA A BATERIA RECARREGAVEL E ALIMENTACAO EXTERNA 220V OU BIVOLT. APROVADA PELO INMETRO.	UNI	1	1.660,92	1.660,92
48	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS/IMUNO / TERMOLABEIS, EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 120L. DEVE POSSUIR CAMARA INTERNA CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL COM NO MINIMO DUAS GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL. PORTA, NO MINIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBACAMENTO. ISOLAMENTO TERMICO DE NO MINIMO 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERA MANTER PAINEL UNICO DE COMANDO COM MEMORIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTACAO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR HERMETRICO, ESTABILIDADE E RECUPERACAO RAPIDA DE TEMPERATURA, APOS	UNI	1	17.103,03	17.103,03

	<p>ABERTURA DE PORTA, SISTEMA COM DEGELO AUTOMATICO SEM INTERRUPTOR OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORACAO DO CONDENSADO, FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 6°C, SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MINIMO FALTA DE ENERGIA ELETRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMATICO DA ILUMINACAO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA, SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMATICA, SISTEMA DE RELATORIO EXPORTAVEL POR PENDRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CAMARA, REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS, SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERACAO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, POR ATE 48H. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELETRICAS/ELETRONICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVACAO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANCA E GARANTIR AS ACOES DE CONTINGENCIAS NECESSARIAS.</p>				
49	<p>ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCOPICO: ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 133CM ALT. X 47CM LARG. X 70CM PROF. COM PORTA ETIQUETAS E PUXADOR ESTAMPADO NAS GAVETAS, FECHADURA CILINDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM TRILHO TELESCOPICO, CORPO EM ACO CHAPA 24 ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETAS 35KG DISTRIBUIDOS.</p>	UNI	7	1.492,12	10.444,84
50	<p>CENTRIFUGA REFRIGERADA DE BANCADA: CAPACIDADE MAXIMA: 24 MICROTUBOS DE 1.5/2.0 ML; VELOCIDADE MAXIMA 15.000RPM, COM INCREMENTOS DE 10RPM; FORCA CENTRIFUGA MAXIMA (RCF): 21.382 XG; CONTROLE DE TEMPO DIGITAL VIA PAINEL OU DISPLAY DA CENTRIFUGA; OPCOES PARA CONTROLE DO TEMPO DE CENTRIFUGACAO: 1-99 MIN, CORRIDA CONTINUA, OU AINDA CICLOS CURTOS DE CENTRIFUGACAO ATRAVES DA TECLA IMPULSE; MICROPROCESSADA; DISPLAY DIGITAL QUE INFORMA O STATUS PARA OS PARAMETROS DE CENTRIFUGACAO DURANTE O CICLO DE CENTRIFUGACAO: TEMPO, VELOCIDADE EM RPM E FORCA CENTRIFUGA EM G INTRODUIDOS; MOTOR (DRIVE) POR INDUCAO MAGNETICA COM FREQUENCIA CONTROLADA, LIVRE DE ESCOVAS E DE MANUTENCAO; TAMPA COM TRAVA AUTOMATICA MOTORIZADA: PROTECAO E</p>	UNI	1	3.934,11	3.934,11

	SEGURANCA PARA O OPERADOR. A CENTRIFUGA SO RODA SE A TAMPA ESTIVER FECHADA; EM CASO DE INTERRUPCAO DA FORCA ELETRICA E POSSIVEL ABRIR A CENTRIFUGA E RECUPERAR AS AMOSTRAS; PROTECAO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR; EM CASO DE DESBALANCEAMENTO, POR EXEMPLO, A CENTRIFUGA E DESLIGADA AUTOMATICAMENTE; ROTORES AUTOCLAVAVEIS COM OPCOES PARA TIPOS DE TAMPA; SENSOR PARA DESBALANCEAMENTO COM INTERRUPCAO AUTOMATICA DA CORRIDA; ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.				
51	MICROSCOPIO LABORATORIAL BIOLOGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLINICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUDO DE OBSERVACAO COM NO MINIMO 160MM DE COMPRIMENTO COM CABECOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° E ROTACAO 360°, COM AJUSTE DE DISTANCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES, REVOLVER QUADRUPLA REVERSO, OBJETIVAS PLANA CROMATICAS DE CONTRASTE DE FASE 10 X PH, 40 X PH RETRATIL E 100X PH E IMERSAO, TIPO O.G, 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20MM DE DIAMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURAVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJAVEL POSSUIR CONFIGURACAO OPCIONAL ATE 1600X COM OCULARES E 16X), PLATINA DUPLA, MECANICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXACAO DE LAMINA, AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZACAO MICROMETRICA E MACOMETRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSAO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANCA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LAMINA A OBJETIVA, A DISTANCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MINIMO 22MM, COM DIVISAO MINIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002MM, ACOMPANHA PARA POLARIZACAO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONSTRATE DE FASE, ILUMINADOR KOEHLER ELETRICO COM COLETOR ESFERICO, FILTROS VERDE E AZUL. ILUMINACAO: LAMPADA DE ALOGENIO DE NO MINIMO 6V/20W OU LED DE POTENCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ, CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO, MANUAL DE INSTRUCAO E CAPA PARA COBRIR O MICROSCOPIO. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.	UNI	1	10.015,66	10.015,66
52	MICROPIPETA MULTICANAL COM EJETOR AUTOMATICO, CAPACIDA DE VL VARIAVEL 12 CANAIS E CERTIFICADO RBC.	UNI	1	3.941,35	3.941,35

53	AGITADOR DE KLINE COM CONTROLE DE TEMPO DIGITAL E VELOCIDADE VARIÁVEL.	UNI	1	3.839,45	3.839,45
54	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR HORIZONTAL COM BARREIRA CAPACIDADE 30 KG DE ROUPA SECA POR CARGA: DOTADA DE BARREIRA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTE ANTI-INFECCAO CRUZADA, AMBOS OS LADOS DEVIDAMENTE VEDADOS, COM VISOR DE VIDRO QUE POSSIBILITA O OPERADOR VISUALIZAR O AMBIENTE OPOSTO. LATERAIS EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E REVESTIDAS EM AÇO INOX NAS PARTES EM CONTATO COM ÁGUA. CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO SIMETRICAMENTE PARA MELHOR ESCOAMENTO DA ÁGUA, ESTAMPADOS E REPUXADOS, DOTADO DE BATEDEIRAS DO MESMO MATERIAL, SIMETRICAMENTE DISPOSTAS, COM PORTA NO SISTEMA CORREDICO. PAINEL DE COMANDO EM AMBOS OS LADOS SENDO NO LADO LIMPO BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO E ALARME SONORO QUE AVISA TERMINO DO CICLO. NO LADO SUJO TIMER ELETRONICO, BOTÃO DE POSICIONAMENTO DE CESTO, TERMOMETRO DIGITAL, AVISO SONORO AO TERMINO DO CICLO, BOTÃO LIGA/DESLIGA; SISTEMA DE SEGURANCA QUE IMPECA O FUNCIONAMENTO DA MAQUINA EM QUANTO UMA DAS PORTAS ESTIVER ABERTA, E DESLIGA IMEDIATAMENTE EM CASO DE ABERTURA INDEVIDA DE UMA DAS PORTAS. PORTAS EXTERNAS EM AÇO INOX UMA VOLTADA PARA O LADO LIMPO E OUTRA PELO LADO SUJO, TRAVAS MECANICAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS, BASCULANTE COM SISTEMA DE DOBRADICAS, VEDAÇÃO EM PERFIS DE BORRACHA. PROTEÇÃO FIXA QUE IMPECA O ACESSO AS PARTES MOVEIS DA LAVADORA COMO ENGRENAGENS, CORREIAS, POLIAS, MOTOR. COM SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE PERMITA FACIL MANUTENÇÃO E REPARO; SISTEMA DE SEGURANCA PARA MONITORAMENTO DA PORTA COMPOSTO POR MOTOFREIO CONJUGADO COM DISPOSITIVOS ELETRICOS QUE SOMENTE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DO CESTO COM A PORTA FECHADA E TRAVADA. COM RELE DE SEGURANCA PARA FUNÇÃO DE PARADA DE EMERGENCIA E MONITORAMENTO DA PORTA. PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA DE AMPLA BITOLA, VALVULA DE DESAGUE RÁPIDO E VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA COM REGUA DE NÍVEL GRADUADA EM LITROS; TRANSMISSÃO POR POLIAS E CORREIAS EM “V” COM REVERSAO DO SENTIDO DE ROTACAO AUTOMATICO. ACIONAMENTO ATRAVES DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO. DISPOSITIVO PARA INSERÇÃO DOS PRODUTOS SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA OU PARADA DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE	UNI	1	50.347,97	50.347,97

	SEGURANCA ABNT E NR 12. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.				
55	MESA DE CABECEIRA: FABRICADO EM CHAPA DE ACO ESMALTADA, COM UMA GAVETA SUPERIOR E ARMARIO INFERIOR COM PRATELEIRA ABERTA, PES COM PONTEIRAS EM TUBOS DE 20MM X 20 MM.	UNI	1	964,98	964,98
56	MESA PARA REFEICAO, MATERIAL ESTRUTURA ACO, MATERIAL TAMPO MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO, COMPRIMENTO TAMPO 0,60M, LARGURA TAMPO 0,40M, ALTURA 1,20M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RODIZIOS E MANIVELA REGULAGEM ALTURA.	UNI	2	435,55	871,10
57	MONITOR MULTIPARAMETRICO: TELA DE 10 A 12 POLEGADAS SENSIVEL AO TOQUE; ALCA DE TRANSPORTE; MINIMO 5 CURVAS DE PARAMETROS E NUMEROS GRANDES. CAPAZ DE ARMAZENAR ATE 120 HORAS DE EVENTOS DE ALARME, BEM COMO TENDENCIAS GRAFICAS E NUMERICAS, COM REVISÃO FULL- DISCLOSURE; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA DE CONEXAO ENTRE NO MINIMO 8 MONITORES SEM NECESSIDADE DE CENTRAL; DEVE CONTEMPLAR MENU PARA GUIAR PROFISSIONAIS DE SAUDE EM SUA ROTINA DE PRE E POS ATENDIMENTO HOSPITALAR, ALEM DE AUXILIAR QUANTO A FALHAS E DUVIDAS EM TODOS OS PARAMETROS. DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE CONTROLE REMOTO. ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 (TRES) NIVEIS DE PRIORIDADE. PRESSAO INVASIVA: FAIXA DE MEDICAO: 1 A 300MMHG; DEVE PERMITIR ROTULAGEM E AJUSTES DE ALARMES; CAPNOGRAFIA: DEVE MENSURAR ETCO2 ATRAVES DO METODO MAINSTREAM; FAIXA DE 0 A 150 MMHG E FREQUENCIA RESPIRATORIA MINIMA DE 3 A 150RPM; APRESENTACAO DA ONDA DE CAPNOGRAFIA E DOS RESPECTIVOS VALORES DE ETCO2 E RESPIRACOES /MINUTOS; UTILIZACAO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATOS; DEVE PERMITIR A UTILIZACAO EM PACIENTES INTUBADOS E NAO INTUBADOS. DELTA PP/VPP: VARIACAO DE PRESSAO DE PULSO (DELTA PP OU VPP): DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE INDICADOR DO VOLUME INTRAVASCULAR E ORIENTACAO DE FLUIDOTERAPIA EM PACIENTES RECEBENDO VENTILACAO MECANICA (PPV/SPV), PERMITIR A MEDICAO DA VARIACAO DE PRESSAO DE PULSO (PPV); DEVE PERMITIR A MEDICAO DA VARIACAO SISTOLICA (SPV). PESO MAXIMO DE 4,0 KG. INDICE DE PROTECAO DE PELO MENOS IPX1. ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS; (ECG): AO MENOS 7 DERIVACOES; ANALISE DE SEGMENTO ST; ANALISE DE ARRITMIAS; DETECCÃO DE AO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS; FC ENTRE 30 A 300 BPM; DETECCAO DE MARCA PASSO; RESP: POR IMPEDANCIA TRANSTORAXICA; FR DE AO MENOS 0 A 150 RPM; ALARME DE APNEIA	UNI	1	20.053,35	20.053,35

	COM TEMPO PROGRAMAVEL PELO USUARIO. TEMP: 1 CANAL; MINIMO DE 0 A 45°C; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSAO NOS PADROES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST OU MASIMO SET. FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, AJUSTE DE SENSIBILIDADE MANUAL DO TRAÇADO. FP DE AO MENOS 30 A 300BPM; PNI: METODO OSCILOMETRICO, DE AO MENOS 0 A 300MMHG COM MEDICAO MANUAL E AUTOMATICA COM INTERVALOS PROGRAMAVEIS PELO USUARIO. O MONITOR DEVE SE PRE CONFIGURADO OU ACOMPANHAR OS MODULOS PARA MONITORAR OS SEGUINTE PARAMETROS: ECG, RESPIRACAO POR IMPEDANCIA, SPO2, PNI (PRESSAO NAO INVASIVA), FREQUENCIA DE PULSO, TEMPERATURA, PRESSAO INVASIVA E CAPNOGRAFIA MAINSTREAM. ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 1 SUPORTE P/ MONITOR; 1 CABO DE ECG DE 5 VIAS (PADRAO IEC); 01 PRE-CABO DE ECG (CABO TRONCO); 1 SENSOR DE TEMPERATURA TIPO DISCO PELE; 1 SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP, REUTILIZAVEL, TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 PRE-CABO DE SPO2 (CABO TRONCO); 1 MANGUEIRA DE AR PARA MESSURACAO DE PNI, TAMANHO ADULTO; 1 BATERIA RECARREGAVEL; 1 CABO DE ALIMENTACAO PARA REDE ELETRICA ABNT.				
58	ESCADA DOIS DEGRAUS ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 19,00MM DE DIAMETRO, PISOS EM CHAPA DE ACO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS, MEDIDAS DOS PISOS: 14CM X 35CM, ALTURA DO 1º PISO 0,20 MT E DO 2º 0,38 MT, ALTURA TOTAL DA ESCADA 0,40 MT E LARGURA TOTAL 0,39 MT.	UNI	7	372,12	2.232,72
59	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL OU ALUMINIO, REGULAGEM DE ALTURA, COM RODIZIOS DE 2 POLEGADAS, 4 GANCHOS.	UNI	6	418,47	2.510,82
60	CAMA TIPO FAWLER PARA OBESO - CARACTERISTICAS MINIMAS: ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI A PO MOVIMENTOS: CABECEIRA, FOWLER, TRENDELEMBURG E VASCULAR, ACIONADOS POR MEIO DE 03 MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS GRADES LATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM TUBO DE ACO INOX, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DOTADA DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DESLIZANTE QUE PERMITA MANUSEIO FACIL E RAPIDO, INCLUINDO ESPACAMENTO DE SEGURANCA, CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS EM MDF, REVESTIDA DE LAMINADO DECORATIVO E ARCO ESTRUTURAL EM ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METALICA PERFURADAS PARA	UNI	6	4.271,30	25.627,80

	RESPIRO, BASE EM TUBO REDONDO DE 2" POLEGADAS PARA-CHOQUE DE PROTECAO EM PVC ENVOLVENDO TODA A EXTENSAO DA CABECEIRA E PESEIRA RODIZIOS DE 4" EM MATERIAL PLASTICO, COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSOES APROX (A X L X C): 650 X 1.100 X 2.180MM.				
61	CRONOMETRO DO TIPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO.	UNI	2	46,34	92,68
62	CARRO MACA PARA EMERGENCIA, BASE EM TUBO ACO PINTADO RETANGULAR 50X30X2,0MM, COM PES RECUADOS, REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLASTICO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, E SUPORTE PARA MATERIAIS, LEITO EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTADO 30X20X1,2MM, ARTICULADO E REVESTIDO EM LAMINADO RADIOTRASPARENTE, MOVIMENTOS EXECUTADOS POR UMA COLUNA HIDRAULICA E PISTOES A GAS, POSICOES FOWLER, SEMI-FOWLER, SENDO DORSO DE 0° A 90° E PERNAS, TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG ACIONADOS MANUALMENTE POR MOLA A GAS E MOVIMENTO DE ELEVACAO DE ALTURA ATRAVES DE UMA COLUNA COM SISTEMA HIDRAULICO A PEDAL, POSSUIR SUPORTE PARA SORO EM ACO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA ADAPTAVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO COM 2 GANCHOS, COLCHAO DE 5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIM, GRADES EMPILHAVEIS, CONSTRUIDAS EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, RODIZIOS DE 6 POLEGADAS DE 150 MM, SENDO DUAS COM FREIOS EM DIAGONAL, PARA CHOQUE DE PVC EM TODA A VOLTA.	UNI	1	4.034,47	4.034,47
63	CADEIRA EM ACO PINTADO, COM RODIZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM CORVIN PRETO, SEM BRACOS, E REGULAGEM DE ALTURA.	UNI	2	209,72	419,44
64	CADEIRA GIRATORIA ESPECIAL PARA OBESOS, SENDO O ASSENTO MOLDADO DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL; ENCOSTO COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA ESTOFADO EM POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, BASE GIRATORIA REFORCADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 150KG, RODIZIOS DUPLOS, COM ESFERAS DE ACO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E LATERAL, DE ACORDO COM NORMAS ABNT, MEDIDAS APROX (L X P) 60 X 60CM.	UNI	4	2.453,00	9.812,00

65	<p>ULTRASSOM DIAGNOSTICO SEM APLICACAO TRANSESOFAGICA. EQUIPAMENTO TRANSPORTAVEL SOBRE RODIZIOS COM NO MINIMO 200.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATOMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTINUO, MODO 2D, CONSOLE ERGONOMICO COM TECLAS PROGRAMAVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUCAO DE RUIDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE, IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISAO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMONICA: FUNCAO COM APLICACAO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMONICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISAO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTINUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E EPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CALCULOS ESPECIFICOS. PACOTE DE CALCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RAPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARAMETROS PARA IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISAO DUPLA DE TELA COM COMBINACOES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANOROMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE IMAGEM PANOROMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANALISE AUTOMATICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO AS IMAGENS PARA POS-ANALISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. POS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. POS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUES. MONITOR LCD OU LED COM NO MINIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 1.500 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MINIMO 500 GB. 4 PORTAS USB NO MINIMO. MINIMO DE 3 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVAVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRAO WINDOWS) OU DICOM</p>	UNI	1	198.041,25	198.041,25
----	---	-----	---	------------	------------

	<p>COM VISUALISADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUÊNCIAS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCÁVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. MEMÓRIA CINE DE PELO MENOS 300 MB. FAIXA DINÂMICA DE PELO MENOS 260 DB. SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA CÁLCULO DA BIOMETRIA FETAL. SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA ESPESSURA ÍNTIMA MÉDIA DOS VASOS. SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS ENDOCÁRDICAS PARA CÁLCULO DA FRACÃO DE EJEÇÃO DO CORAÇÃO; SOFTWARE DE ESTRESSE; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR TRANSDUTORES SETORIAL PEDIÁTRICO E MICRO CONVEXO. CONSÓLE COM AJUSTE DE ALTURA. SISTEMA BASEADO NA PLATAFORMA WINDOWS. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK ONDA SENOIDAL PURA ONLINE COM TRANSFORMADOR ISOLADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT.</p>				
66	<p>APARELHO DE RÁIO-X COLUNA MOVEL: APARELHO DE RÁIO-X COM BASE MOVEL, SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, COM FREIOS. BRACOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E CAPA EXTERNA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; MECANICAMENTE BALANCEADOS ATRAVES DE MOLAS; CABECOTE COM SISTEMA DE ATERRAMENTO; DOIS LIMITADORES NA ARTICULAÇÃO OFERECEM PROTEÇÃO AOS CABOS ELÉTRICOS; IMERSÃO EM ÓLEO; CÂMARA EXPANSORA DE BORRACHA COM RESISTÊNCIA POTENCIAL DE ELASTICIDADE E TAMANHO; FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALENCIA EM ALUMÍNIO DE 2,71 MM; COLIMADOR PRIMÁRIO, COLOCADO APOS O FILTRO DE ALUMÍNIO LIMITA O FEIXE DE RÁIOS-X PARA DIÂMETRO DE 59 MM NA SAÍDA DO CILINDRO LOCALIZADOR; - CILINDRO DE ORIENTAÇÃO LONGO; DIMENSIONADO PARA UM SISTEMA FOCO-FILME DE 200MM; REVESTIDO EM CHAPA DE CHUMBO DE 0,5MM DE ESPESSURA; COLIMADOR SECUNDÁRIO LOCALIZADO, NA EXTREMIDADE DO CILINDRO, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8 MM; GONIOMETRO GRADUADO COM DIVISÓES DE 10 EM 10 GRAUS, TANTOS POSITIVOS QUANTO NEGATIVOS; TENSÃO NOMINAL 70 KVP; - CORRENTE DE 8 MA; PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTOR GERAL; CONTROLE REMOTO ELÉTRONICO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO ATRAVES DE FIO ESPIRALADO,</p>	UNI	1	8.506,00	8.506,00

	PERMITE O COMANDO A UMA DISTANCIA DE ATE 3M; DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSICAO COM ESCOLA GRADUADA DE 0,1 A 2,5 SEGUNDOS; TECLA DE DISPARO MANTIDA ACIONADA DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSICAO SELECIONADO, QUE SERA ACOMPANHADO POR UM LED ACESSO E UM SINAL AUDIVEL; - MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS; CABECOTE COM CERTIFICADO DE TESTE QUANTO A RADIACAO DE FUGA.				
67	ARTICULADOR ODONTOLOGICO COM DISTANCIA INTERCONDILAR, GUIA CONDILICA E ANGULO DE BENNET AJUSTAVEL.	UNI	1	1.011,00	1.011,00
68	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, ISENTO DE OLEO, COM CAPACIDADE NAO INFERIOR A 39 LITROS; 1,5 HP, ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.	UNI	1	4.035,00	4.035,00
69	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM EQUIPO ACOPLADO, SUGADOR, REFLETOR, COM 3 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA POR PEDAL, COM CONTRA ANGULO, CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRIPLICE, PECA RETA, CUBA EM PORCELANA OU CERAMICA, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTACAO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) E MOCHO.	UNI	2	17.084,00	34.168,00
70	LAVADORA ULTRASSONICA ATE 15L COM GABINETE E CESTO EM ACO INOXIDAVEL E TAMPAS EM PLASTICOTRANSARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANCA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUENCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRONICO MICROPROCESSADOR; FUSIVEL DE PROTECAO; DESCARGA PARA LIQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMATICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM ACO INO COM CAPACIDADE MINIMA DE 5L. ALIMENTACAO 220V OU BIVOLT.	UNI	1	5.606,00	5.606,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a realização da presente licitação pela necessidade de aquisição de mobiliários, equipamentos médico-hospitalares e outros produtos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com vistas à adequação das instalações em que funcionam as unidades de atendimento primário à saúde.

2.2 - Por tais motivos considera-se que esta contratação se enquadra nos pressupostos exigidos no Decreto nº 7.892, que regula a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que no presente caso há necessidade de contratações frequentes, de entregas parceladas dos produtos, não sendo possível também precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS PRODUTOS

3.1 - Os produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas de controle de qualidade e segurança estabelecidas pela ANVISA, INMETRO e demais Órgãos reguladores da matéria.

3.2 - Fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega ao Município, sem qualquer ônus adicional.

3.3 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 24 (vinte e quatro) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

4.2.1 - A Administração poderá conceder prorrogação do prazo acima estipulado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente comprovada sua necessidade pela licitante vencedora.

4.3 - A empresa poderá receber a ordem de compras por fax, e-mail ou através de recebimento direto.

4.4 - Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, Inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências da unidade administrativa, para a entrega dos produtos.

6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

6.3 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

6.4 - Solicitar a substituição dos produtos com defeitos ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

6.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas. Impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

7.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município quando nas suas dependências, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.

7.4 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas do Município, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município.

7.5 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.

7.6 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.

7.7 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

7.8 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

7.9 - Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos.

7.10 - Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.11 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo Secretário Municipal ordenador da despesa, gestor do contrato ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3 - No caso de gestor do contrato o mesmo deverá ser designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete da Prefeita;

8.4 - O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 - O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado à Contratada de acordo com a ordem cronológica de pagamentos em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, conforme alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este processo, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à tesouraria através da secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, mediante protocolo de solicitação de cobrança no setor contábil devidamente numerada.

10.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

10.3 - O MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

10.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.6 - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou a documentação apresentada, a respectiva

cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

10.7 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à unidade administrativa contratante.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o exercício financeiro de 2022, a saber: 09.10.301.0009.2044-44.90.52, 09.12.361.0005.2133-44.90.52, 09.10.301.0009.2046-44.90.52, 09.10.301.0009.2053-44.90.52.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos, e deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de compras.

12.2 - Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

13. DO PREÇO ESTIMADO

13.1 - O valor total estimado para aquisição dos produtos pesquisados estará discriminado no referido procedimento licitatório; valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pelo Município.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

São João do Sabugi/RN, 11 de agosto de 2022.

MIRIAM MEDEIROS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNI	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO/ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR DIRETAMENTE AO ORGÃO SOLICITANTE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS: SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº/....., referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº/....., com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº/....., a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº/.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,

poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº/....., reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº/....., o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante

o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº/.....

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

6.1.1 - A Administração poderá conceder prorrogação do prazo acima estipulado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente comprovada sua necessidade pela licitante vencedora.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº/..... e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado

no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº/..... e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, de de 20.....

<p>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO Promitente Contratante</p>	<p>Promitente Contratado(a)</p>
--	---------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------